

Lebon Régis, 10 de Maio de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 008/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lebon Régis, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal Nº 618 de 17 de dezembro de 1991, em reunião ordinária ocorrida no auditório municipal Pedro Inhaia, as 14:00 horas do dia 12 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Lebon Régis, que terá na sua composição 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde, ou ainda poderá ser ocupada por servidor cedido pela Administração Municipal.

Art. 2º. A composição desta Secretaria será substituída por novo membro a partir da posse da nova gestão do Conselho Municipal de Saúde, ou ainda poderá permanecer ocupada por servidor cedido pela Administração Municipal.

Art. 3º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.



Anderson Marques

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS Nº 005/2017 nos termos da Lei 618 de 17 de dezembro de 1991.